

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ALTO SERTÃO PARAIBANO: avanços e desafios.

Ana Livia Alves de França Soares¹

Joyce Pereira Diniz²

Kaillany Bezerra Lopes³

Kalliny Saraiva Lacerda⁴

Maria Aparecida Xavier da Silva⁵

RESUMO

A violência contra a mulher é uma problemática pertinente na sociedade, algo que é estrutural da sociabilidade capitalista, machista racista e patriarcal. Ela se apresenta de diversos tipos, como: física, psicológica, patrimonial, moral, sexual. No entanto, ao longo do tempo foram criados mecanismos para combater a violência, punir os agressores, e tentar erradicá-la, através de uma ampla rede de enfrentamento e atendimento às vítimas. O artigo traz uma perspectiva teórica do que é a violência, como também apresenta essa rede no Sertão Paraibano, uma forma de compreender que a mesma está se expandindo e dando suporte e visibilidade para esses sujeitos, pois as mulheres do sertão não estão isentas de sofrer violência, principalmente pelo fato de estarem inseridas em um dos países mais violentos do mundo. Ademais, esse debate é uma forma de mostrar

¹ Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); Graduanda em Serviço Social; E-mail: analiviaafs@gmail.com; membro do Laboratório de Produção Científica das Ciências Jurídicas e Sociais (LPCCJS);

² Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); Graduanda em Serviço Social; E-mail: johpereira2809@gmail.com; membro do Laboratório de Produção Científica das Ciências Jurídicas e Sociais (LPCCJS);

³ Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); Graduanda em Serviço Social; E-mail: bezerrakaillany38@gmail.com; membro do Laboratório de Produção Científica das Ciências Jurídicas e Sociais (LPCCJS);

⁴ Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); Graduanda em Serviço Social; E-mail: kalliny.saraiva@estudante.ufcg.edu.br; membro do Laboratório de Produção Científica das Ciências Jurídicas e Sociais (LPCCJS);

⁵ Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); Graduanda em Serviço Social; E-mail: cidaxavier218@gmail.com; membro do Laboratório de Produção Científica das Ciências Jurídicas e Sociais (LPCCJS).

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



onde estão esses atendimentos, que por vezes as vítimas desconhecem, mesmo estando tão próximas da rede.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Rede de Enfrentamento; Sertão Paraibano.

ABSTRACT

Violence against women is a relevant issue in society, something that is structural to capitalist, racist and patriarchal sociability. It comes in different types, such as: physical, psychological, patrimonial, moral, sexual. However, over time mechanisms have been created to combat violence, punish aggressors, and try to eradicate it, through a wide network of confrontation and assistance to victims. The article brings a theoretical perspective of what violence is, as well as presenting this network in the Sertão Paraibano, a way of understanding that it is expanding and giving support and visibility to these subjects, since the women of the sertão are not exempt from suffering violence, mainly because they are located in one of the most violent countries in the world. Moreover, this debate is a way of showing where these services are located, which victims are sometimes unaware of, even though they are so close to the network.

Keywords: Violence; Patriarchy; Coping Network.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história, o fenômeno da violência tem se apresentando cada vez mais acentuado e, dentre as suas diversas expressões, há uma que cresce cada vez mais: a violência contra a mulher. Essa problemática é fruto das relações sociais antagônicas de classe, raça e sexo e está presente em todo o tecido social, marcada e gerenciada por uma sociedade estruturalmente patriarcal, racista e capitalista, que oprime, objetifica e explora as mulheres, violando seus direitos e determinando-lhes desigualdades sociais. Nessa sociedade, a mulher é vista, muitas vezes, como um ser impotente e inferior em relação ao poder dos homens.

Tendo em vista o fenômeno da violência no cenário do Brasil, oitavo país mais violento do mundo de acordo com a UNODC (escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime) , o objetivo desse artigo é analisar a rede de proteção e

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

enfrentamento à violência contra a mulher, fazendo um recorte para o alto sertão paraibano. Propusemos aqui, discutir as estratégias, ampliação e fortalecimento dessa rede, seus avanços e desafios ao longo do tempo, validando e trazendo a importância dos diferentes atores envolvidos na rede, a exemplo: as delegacias especializadas, serviços de saúde, assistência social e organização da sociedade civil, que se constituem como dispositivos para a proteção e integridade da mulher em situação de risco.

Para tanto, a pesquisa tem como eixo metodológico uma revisão bibliográfica e documental, trazendo dados quantitativos e qualitativos acerca da problemática, expondo ao longo do trabalho um acervo importantíssimo de informações, apoiado em livros, artigos e documentos específicos que fomentaram o debate e proporcionaram uma abordagem eficaz sobre o assunto. É evidente destacar que esse é um debate amplo e necessário e não se esgota no presente trabalho. É pertinente a questão da violência contra a mulher mesmo com os avanços observados na luta pela igualdade de gênero no Brasil.

2 VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A palavra violência provém de muitos significados, por isso, não se restringe a uma só causa ou consequência, sendo bastante utilizada no cotidiano, em rodas de conversas, palestras, depoimentos e debates. Pode-se pensar que a violência se resume a maus-tratos físicos e injúrias, no entanto, ela se amplia para além disso, estendendo-se para a opressão psicológica, patrimonial, isolamento social, proibições dos meios de comunicação, falta de cuidados pessoais e homicídios. O assédio moral, é também identificado em várias repartições públicas e privadas, envolvendo as mulheres em uma violência psicológica e emocional.

O conceito de violência simbólica foi elaborado por Pierre Bourdieu, sociólogo francês, para se descrever o processo em que se perpetuava e se impunha determinados valores culturais. A violência simbólica ultrapassa os limites da cultura

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



e da moral social, tornando-se um problema de ordem coletiva, que necessita de políticas públicas e ações que visem a resolução de conflitos e promova a garantia dos direitos sociais e a segurança aos minoritários, entre eles, as mulheres.

Bourdieu juntamente com Jean-Claude Passeron, na obra “*A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*” (1990), supõem que, ainda que pareçam universais, os sistemas simbólicos (a cultura) partilhado por uma comunidade social, são arbitrários, visto que, diversificam de tempo em tempo, e de sociedade para sociedade. Ao ser praticada, a violência simbólica legitima a cultura dominante, que é imposta e acaba sendo naturalizada. Passando para este último estágio, os indivíduos dominados não conseguem mais se posicionarem, muitas vezes, sequer vendo a si mesmos como vítimas, sentem que sua condição já é algo impossível de ser evitado.

A violência, foi determinada pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) como:

O uso internacional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo; outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações de desenvolvimento ou privações.

Cotidianamente é visto os índices de violência contra mulheres crescerem, sendo mais de 18 milhões de mulheres vítimas de violência no ano de 2022 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública), um problema que vem sendo debatido cada vez mais, e mesmo com os avanços conquistados com a luta das mulheres, com toda resistência, percebe-se a intensificação da questão Tendo em vista que é algo muito complexo, que requer muita compreensão, pois é algo histórico, e que só será amenizado se as suas raízes forem resolvidas. A falta de acesso a informação dificulta esse processo, pois existem mulheres que não sabem o que é violência e seus diversos tipos, sem saber identificar que está inserida no ciclo da violência, pois começam com atitudes consideradas normais, passando por os mais diversos tipos de violência, e chega ao arrependimento do agressor, até voltar ao início desse ciclo e tudo se repetir.

PROMOÇÃO



APOIO





2.1 Tipos de violência contra mulher

É importante salientar que a criação da Lei Maria da Penha traz mecanismos de prevenção, combate e esclarecimentos dentre eles os tipos de violência contra mulher existentes, incluindo-a com a violência doméstica e familiar podemos citar os 5 tipos presente na referida lei do art.7º, da Lei 11.340/2006: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral destacadas a seguir:

A física é um ato que traz sofrimento a mulher, prejudicando a sua integridade física. Psicológica- causa grandes feridas internas, que afetam o sistema emocional, interferindo na autoestima. Sexual- Prática de atos sexuais abusivo, utilizando-se da força, induzindo a mulher a fazer algo que não deseja, utilizando o corpo da mulher pela posse e domínio. Patrimonial- apropriar-se dos bens que a vítima tem direito, impedindo-a de usufruir ou destruir o que foi construído juntos e a Moral-Ação que procede de crimes, que fere a honra da mulher com a calúnia, injúria e difamação.

Além dos termos utilizados na referida lei para identificar os tipos de violência contra mulher existente, apresenta-se nela outro um título conhecido como violência de “gênero” pois Segundo Saffioti (2015) a violência de Gênero se manifesta a partir desses dois âmbitos: doméstico e familiar em seu processo de desenvolvimento através da divisão social organizada, que tem como escolha e opção, favorecer o gênero masculino, pela divisão hierárquica e dominação onde a figura masculina se sobressai nesse contexto social.

Assim podemos destacar que a violência contra as mulheres exemplificadas acima são retratos de uma sociedade machista, sexista e que prevalece a desigualdade de gênero, o homem tem suas vantagens pela sua posição de dominação, frente a mulher por ser tratada em alguns aspectos como um ser submisso que são as características relacionadas ao contexto histórico, cultural em uma relação de superioridade e poder.

A violência contra as mulheres é um fenômeno que sempre esteve presente na realidade, se manifesta no cotidiano, às vezes com visibilidade ou não, no ambiente de casa ou fora, em vários espaços: na religião, no trabalho, na sociedade e está

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



arraigada na construção sócio histórica, alimentado por uma cultura patriarcal, machista, racista, capitalista e etc. De maneira imprevisível ela cresce, evolui e a vítima por não dar muita importância ao ato inesperado, em alguns casos por não ter conhecimento sobre assunto, como agir diante de tal situação e o medo do que virá acontecer depois, torna-se avassalador expandindo-se até o último grau “o feminicídio”.

3 A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO SERTÃO PARAIBANO E SEUS EQUIPAMENTOS

Após a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher, foi articulado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), que junto a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), gerou o Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as mulheres, que responsável por criar uma rede de enfrentamento a violência contra a mulher, composta por instituições governamentais e não-governamentais, que compõem-se de equipes multiprofissionais, relacionados aos âmbitos jurídico, social, psicológico, policial, saúde, emprego e renda, entre outros. Essa rede deve ser bem articulada, com equipes comprometidas com a política, que garantam os direitos das mulheres, para que seja erradicado a violência institucional que faz as mulheres serem revitimizadas nos serviços. É válido salientar, que além da melhor execução do trabalho de garantia dos direitos, à ampla articulação dessa rede propicia a segurança dessas usuárias, e um maior conforto e abertura para realização das denúncias.

Apesar dessas conquistas, os enfrentamentos a todos os tipos de violência passaram a ser considerados apenas em 2007, após a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, junto ao Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, lançada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Infelizmente até os dias de hoje, ainda existem estados e municípios que não articulam ou não

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



têm acesso efetivo a essa política, situação essa, que pode ser compreendida em parte, a partir da ciência de que:

A violência doméstica e sexual contra as mulheres é um fenômeno nacional e internacional que se sustenta na lógica das relações de gênero desiguais e violentas. Alimenta-se da cultura patriarcal, machista e misógina que produz a assimetria entre os gêneros, inferiorizando as mulheres e defendendo uma supremacia dos homens. Essa é a base para a construção de relações de poder dos homens sobre as mulheres, nas quais se estabelecem as práticas de violência em suas diversas formas. (JOÃO PESSOA, 2021)

Fato é, que mesmo na atualidade, a cultura patriarcal é predominante pela sociedade de modo global, mas se tratando do Brasil e dentro do recorte da região Nordeste, essa realidade é extremamente agudizada historicamente, principalmente em regiões descentralizadas, como no Sertão, onde a extrema masculinidade e seus aspectos, foram no passado, e até hoje apresentam-se por resquícios, como consolidadores e demarcadores de poder.

Essas consolidações de poder tornam-se imposições, muitas vezes desrespeitosas e negligenciadoras, que são a base estruturante de diversas famílias sertanejas, o que faz com que por vezes, violências sejam confundidas como cuidado, ou uma realidade necessária para que se mantenha uma ordem familiar, gerando assim, a falta de procura e execução de políticas como essas. Além disso, é necessário destacar que:

As ações de enfrentamento à violência contra as mulheres demandam desafios significativos devido a alguns fatores, como os pertencimentos de classe, raça-etnia, geração, orientação sexual, identidade de gênero e situação de deficiência que implicam em necessidades diferenciadas e promoção de acesso às políticas de assistência, repressão e prevenção. Outro aspecto fundamental é a necessidade do envolvimento de diferentes atores sociais que executem estratégias articuladas entre diferentes instituições, em conexão com os movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Para além desses, o protagonismo das famílias e da sociedade são fundamentais para a mudança da cultura machista e a ressignificação das relações de gênero. (JOÃO PESSOA, 2021)

Sendo o combate a esses desafios supracitados, assegurados em principal no Art. 2º da lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



violência doméstica e familiar contra a mulher, determinando o seguinte para esse viés específico:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (BRASIL, 2006)

No âmbito paraibano, apesar de já existirem algumas articulações para a problemática, o primeiro Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi lançado no ano de 2020 em João Pessoa, pela Secretaria Extraordinária de Política Pública para as Mulheres de João Pessoa (SEPPM), após diversas reivindicações de diversos movimentos de mulheres. Ele tem como principal intuito direcionar a execução de políticas de enfrentamento, e comunicar meios de prevenção, combate e assistência. O mesmo foi construído a partir de 5 eixos, sendo eles: a saúde das mulheres, a educação inclusiva, trabalho e geração de renda, segurança, Lei Maria da Penha, e ações emergências da COVID-19. O documento será válido até o ano de 2028, e sua disponibilização apesar de ocorrer de modo físico em alguns órgãos como secretarias e em diversas outras instituições do estado, é mais acessível por meio digital, a partir do site da prefeitura da Capital (João Pessoa).

Atualmente, a Paraíba conta com 74 (setenta e quatro) municípios que implantaram órgãos específicos de criação e execução de políticas para mulheres por meio dos princípios da transversalidade, intersetorialidade e interseccionalidade. Esses princípios, na gestão pública, são fundamentais no sentido de fortalecer a ação governamental nas diversas áreas e para a pluralidade das mulheres, dando conta da amplitude de demandas oriundas do histórico de desigualdades e para alcançar a justiça social. (JOÃO PESSOA, 2021)

A efetivação da política Nacional e deste Plano Municipal na Paraíba, ocorre principalmente através dos serviços das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), que são unidades da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência, elas realizam ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, que devem respeitar os direitos humanos como também os

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



princípios do Estado Democrático de Direito. Elas também são responsáveis por expedir medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas. No Sertão Paraibano conta-se apenas com três delegacias especializadas, localizadas na cidade de Cajazeiras, Sousa e Patos, as quais não funcionam 24 horas, mas a Lei 14.541/23 sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, exige o funcionamento ininterrupto das DEAMs, e que é de fundamental importância, tendo em vista que a cada 3 minutos e 50 segundos o Disque 180 recebe uma denúncia de violência contra a mulher (Ministério dos Direitos Humanos), as mulheres tem que ter esse aparato em qualquer horário. Esse atendimento fora do horário poderia ser feito em uma delegacia comum, mas por uma agente especializada, desde que seja um atendimento eficaz e humanizado, algo que pode ser evitado desde que a lei seja cumprida e as DEAMs comecem a funcionar regularmente 24 horas.

A criação de uma Central de Atendimento à mulher, foi uma importante medida que auxilia as mulheres no que diz respeito aos seus direitos, informando-as de onde buscar ajuda, é um mecanismo de denúncia, de reclamações, esse serviço pode encaminhá-las para determinados serviços que podem atendê-las de forma imediata, e é um serviço que funciona 24 horas, sem intervalos. É uma ferramenta importantíssima, tendo em vista que as mulheres são tão violentadas de uma forma que nem sempre conseguem ir até uma delegacia. Salienta-se que é um serviço que pode ser acionado em qualquer lugar em território brasileiro e em mais 16 países: Argentina, Bélgica, Espanha, EUA (São Francisco e Boston), França, Guiana Francesa, Holanda, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Noruega, Paraguai, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela (Chaves, 2017). Na Paraíba tem um serviço específico que é o Disque 197, um número da Polícia Civil que recebe denúncias de violência contra a mulher.

Uma das maiores conquistas no enfrentamento à violência contra a mulher é a Lei 11.340/2006, a lei Maria da Penha, que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, criando mecanismos para atender as mulheres. A fim de prevenir, punir e erradicar a violência, foram criados juizados, alterou-se o Código Penal,

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



alteração na lei de Execução Penal, lei que institui a criação das Casas-abrigo, sob responsabilidade dos Municípios, Estados, União, ou Distrito Federal, para acolher mulheres e seus filhos menores que estejam em situação de violência, fazendo uma ressalva do que já era instituído na Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher.

As Casas-abrigo são lugares seguros, acolhedores, elas têm caráter sigiloso, por atenderem mulheres que estão em risco iminente de morte. Esse acolhimento é provisório, de modo que a rede de atendimento se articule para dar assistência a essa mulher, de modo que esse tempo seja suficiente para que elas consigam dar continuidade a suas vidas de forma segura e digna após o acolhimento. Essa casa deve contar com uma equipe multiprofissional, que vai dar o apoio adequado, realizar atividades que ajude a acolhida a passar por esse processo de forma que seus direitos sejam assegurados.

De acordo com a Diretrizes Nacionais para o Abrigamento (2011), foram propostas novas alternativas de acolhimento à mulher vítima de violência, que são as casas de acolhimento provisório, Centrais de abrigamento, a utilização de benefícios, a definição de formas de implantação e gestão dos serviços (consórcios públicos); e estratégias para ampliação dos serviços de abrigamento (mapeamento dos serviços 'alternativos' de abrigamento).

As casas de acolhimento têm por objetivo acolher mulheres vítimas de violência provisoriamente, em um período de até 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias, o serviço não é sigiloso, tendo em vista que as mulheres atendidas pelo serviço não devem estar em risco iminente de morte. O serviço também conta com uma equipe multiprofissional que realiza suas atividades a fim de promover o bem-estar, a segurança e a autonomia das acolhidas.

Na Paraíba, a política de abrigamento conta com três casas, a Aryane Thaís na cidade de João Pessoa que possui caráter sigiloso, atendendo mulheres em situação de violência que estejam em risco iminente de morte, a Casa Abrigo de Campina Grande (Casa da Mulher), que também acolhe mulheres em risco de morte,

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



e a Casa de Acolhimento Provisório Irene de Sousa Rolim, que acolhe mulheres vítima de violência que não estejam em risco iminente de morte, que está localizada na cidade de Sousa, sem caráter sigiloso, fica localizada na Rua Tomás Pires dos Santos, 101 - Bancários. Todos esses serviços acolhem essas mulheres a partir dos encaminhamentos feitos pela rede.

A casa Irene de Sousa é um avanço na política de enfrentamento à violência contra a mulher, principalmente por estar localizada no Alto Sertão Paraibano, tendo em vista que essa área por vezes é esquecida no âmbito de realizações das políticas públicas. Mas vale salientar que a casa atende mulheres de toda a Paraíba. A mesma tem parceria com o município de Sousa, que disponibiliza servidores de nível médio e/ou básico para compor uma equipe operacional. A equipe multiprofissional é de responsabilidade da SEMDH, composta por Pedagoga, Assistente Social, Advogada, Educadora Social, Psicóloga, Técnica de Enfermagem.

Já os Centros de Referência no Atendimento às Mulheres (CRAMs), são estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência doméstica e/ou sexual. O papel dos Centros de Referência é extremamente relevante no fortalecimento e empoderamento das mulheres, já que proporcionam um acolhimento/atendimento multiprofissional, especializado e humanizado; com o principal objetivo contribuir com o fim da situação de violência vivenciada pela mulher, levando em consideração à autonomia de suas usuárias. As mulheres devem ser encaminhadas por outros serviços para eles, tendo um em Cajazeiras o CRAM Susane Alves da Silva, localizado na rua Avenida. Presidente João Pessoa, 160, bairro Centro e um em Patos, localizado na rua Natália Figueiredo, 32, bairro Morro

Existem ainda os CREAS (Centros de Referências Especializados de Assistência Social) que são equipamentos especializados da rede, responsável pelo atendimento e atenção imediata a pessoas e famílias em situação de risco social,

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



quando seus direitos já foram violados, no caso das mulheres vítimas de violência esse equipamento realiza seu trabalho caso não exista um CRAM na cidade e/ou região da vítima. No Sertão Paraibano tem os CREAS regionais nas cidades de: Aparecida, Ibiara, Malta, Olho D'água, São José de Piranhas, Santa Cruz, Triunfo e Várzea. E os CREAS municipais nas cidades de: Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Conceição, Coremas, Itaporanga, Maturéia, Riacho dos Cavalos, Patos, Pombal, Poço Dantas, São João do Rio do Peixe, Sousa, Uiraúna, Teixeira, Poço José de Moura. Esses equipamentos têm caráter de equiparar os usuários, informando-os de seus direitos, orientando-os, dando apoio social, psicológico, através de uma equipe multiprofissional com advogado (a), assistente social e psicólogo (a), que visem a garantia de direitos, a fim de fortalecer vínculos familiares que foram rompidos, e garantindo que essas pessoas consigam reconstruir seus projetos pessoais e sociais.

Além de todos esses equipamentos que atuam diretamente no combate à violência contra a mulher, existem as UPAs e Hospitais que devem ter um atendimento especializado e qualificado destinado a essas mulheres, devendo garantir assistência médica, psicológica, em casos de estupro, devem garantir a interrupção da gravidez, pelo art.128, inciso II do Código Penal que prevê que não se pune o aborto praticado por médico se a gravidez resulta de estupro, isso se for da vontade da gestante.

A política de enfrentamento a violência contra a mulher é muito complexa, um projeto bonito, só que há pouco investimento, ou pouco tem-se utilizado os recursos que tem, o que traz um levantamento feito pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), recomendado pela Câmara dos Deputados que mostra que de 126,4 milhões previstos com a política apenas 5,6 milhões foram executados (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020, p.13), ou seja, se esse dinheiro não é aplicado na efetivação da política, na efetivação desses serviços supracitados, os serviços falham na garantia de direitos as essas mulheres, e no combate à violência, que é um problema muito complexo.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



A rede de enfrentamento a violência contra a mulher se faz necessária, principalmente seu trabalho conjunto, a saber que por vezes essa rede não se conecta fazendo com que os direitos das mulheres sejam violados. Essa rede necessita ser composta por profissionais comprometidos, responsáveis, e acima de tudo éticos, para que essas mulheres sejam asseguradas pela política. E acima de tudo, tem que ter dinheiro para efetivar as ações de enfrentamento a violência, e os serviços têm que aplicá-las.

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, podemos concluir que a implantação da rede de enfrentamento a violência contra a mulher no Alto Sertão paraibano representa um importante avanço no combate à violência de gênero da região. A articulação entre os diversos órgãos e entidades, bem como a adoção de uma abordagem multidisciplinar, têm sido fundamentais para a efetividade das ações desenvolvidas. No entanto, é evidente que muitos são os desafios a serem enfrentados para que se exista um acesso e execução efetiva dessa rede, que vão desde a execução efetiva do atendimento de 24 horas das delegacias especializadas, e que perpassam o desmonte de estruturas extremamente patriarcais que negligenciam diversas famílias. Desta forma, se faz necessário que as políticas públicas de enfrentamento a essa violência sejam ampliadas e fortalecidas cada vez mais, para garantir a proteção e acolhimento dessas mulheres.

Para fazer realmente frente à violência é necessário dar continuidade à integração das unidades de proteção à mulher e haver uma maior divulgação nos meios de comunicação, para que cada vez mais os serviços cheguem às mulheres, que elas tenham conhecimento de onde buscar assistência. Ademais, se reconhece que há um longo caminho a ser percorrido, pois a violência contra a mulher está enraizada culturalmente na sociedade, entretanto, com políticas públicas mais

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



efetivas, mais investimento por parte dos governos e o fortalecimento das lutas sociais, pode-se travar um combate contra esse problema que faz parte do cotidiano de muitas mulheres no Brasil.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **Violência simbólica**, catálogo. egpf.mec, Março, 2015.

Disponível: <http://catalogo.egpbf.mec.gov.br/modulos/mod-1/violencia-simbolica.html>. Acesso em: 07, maio 2023.

BRASIL. Lei Maria da Penha (2006). Lei Maria da Penha e Legislação Correlata. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2011.

BRASIL. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Casa Civil da presidência da república – CC-PR, Brasil, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm . Acesso em: 09, maio 2023.

BRASIL. Senado Federal. Política Pública Nacional nº [S.I]. Política Nacional de Enfrentamento À Violência Contra As Mulheres. Brasília, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres> . Acesso em: 10, maio 2023.

CHAVES, I. A. **Violência Contra a Mulher e Políticas Públicas: a política de abrigo na Paraíba**. João Pessoa, 2017.

DELZIOVO, C. R. *et al.* **Guia para o manejo de situações de violência doméstica contra a mulher na APS**. UFSC, 2022. p.50.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

LIMA, D. C. **Homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher: desafios e possibilidades.** Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública. Florianópolis, p.100. 2008.

SACRAMENTO, L. T.; REZENDE, M. M. **Violências: lembrando alguns conceitos,** Aletheia n.24 Canoas dez.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** 2º ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA. **Protocolo de feminicídio da Paraíba.** João Pessoa – PB, 2021.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. DIRETRIZES NACIONAIS PARA O ABRIGAMENTO DE MULHERES: **Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência.** Brasília: Coleção Enfrentamento à Violência Contra As Mulheres, 2011. 46 p.

SOUSA, Ludmila. Mais de 18 milhões de mulheres sofreram violência em 2022 Agência Brasil, 02, março 2023. Disponível em: https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-03/mais-de-18-milhoes-de-mulheres-sofreram-violencia-em-2022%3F&ved=2ahUKEwi354Dm0eP-AhVMIJUCHQenDIsQFnoECBwQAQ&usq=A0vVaw3ySL4BJgerW_wK9ctk5qYE
Acesso em: 07, maio 2023.

TELES, M.A.de A.; MELO, M. **O que é violência doméstica contra mulher.** São Paulo: Brasiliense,2002.

PROMOÇÃO



APOIO

